



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Infantil Padre Argemiro		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Infantil Padre Argemiro, INEP/Censo Escolar nº 23160160, no município de Mauriti, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPUNº 10619839/2018	PARECER Nº 0125/2019	APROVADO EM: 26.02.2019

I – RELATÓRIO

Francisca Diana Alcântara da Silva, diretora pedagógica do Centro de Educação infantil Padre Argemiro, instituição sediada no município de Mauriti, por meio do processo nº 10619839/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, foi credenciada pelo Parecer nº 0986/2015 (CEE) cuja validade expirou em 31.12.2016, e tem sede Rua Otávio Pimenta de Sousa, s/n, CEP: 63.210-000, no município de Mauriti, com INEP/Censo Escolar nº 23160160.

Responde pela direção desse Centro a Professora Francisca Diana Alcântara da Silva, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 1808, e a secretária escolar é Maria Socorro Augusto Sobral, Registro nº 1845.

O corpo docente dessa instituição é composto de oito professores habilitados.

A proposta pedagógica da educação infantil tem como objetivo promover o desenvolvimento pessoal da criança em seus aspectos cognitivos, físicos e sociais, possibilitando a construção de sua autonomia e do seu conhecimento de mundo.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação.

O acervo bibliográfico é constituído de 158 títulos, para um total de 116 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,36 título por aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0125/2019

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0149/2019-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Padre Argemiro, no município de Mauriti, à autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2022, e à homologação do Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB


ADA PMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE